# DIVÓRCIO: ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS NO ORDENAMENTO BRASILEIRO

Ana Maikelle Feitosa Barros[1]; Alarico Marques Pereira[2]

**RESUMO**: **Tema:** O divórcio é um instituto jurídico que permite a dissolução do vínculo matrimonial, garantindo aos indivíduos o direito de reorganizar suas relações familiares conforme os princípios da liberdade e da dignidade da pessoa humana. No Brasil, esse instituto passou por algumas mudanças ao longo do tempo, principalmente após a Emenda Constitucional nº 66/2010, que simplificou sua realização. **Justificativa:** O estudo do divórcio torna-se extremamente relevante diante das transformações sociais ocorridas nas estruturas familiares e da crescente valorização da autonomia individual nas decisões relacionadas à vida conjugal. **Objetivo:** Analisar os principais aspectos jurídicos e sociais do divórcio no ordenamento brasileiro, observando as mudanças na legislação e seus impactos nas relações familiares. **Metodologia:** A pesquisa possui natureza bibliográfica e abordagem qualitativa, sendo desenvolvida por meio da análise de livros, legislação e estudos doutrinários sobre Direito de Família. Foram utilizados como base autores como Maria Berenice Dias (2021), Carlos Roberto Gonçalves (2023) e Flávio Tartuce (2024), além da Constituição Federal e do Código Civil brasileiro. A pesquisa foi realizada por meio de consultas nas plataformas Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SCIELO), utilizando publicações compreendidas entre os anos de 2021 e 2024. Como critérios de inclusão, foram selecionadas publicações em língua portuguesa relacionadas ao tema do divórcio no ordenamento jurídico brasileiro. Foram excluídos estudos duplicados e trabalhos que não abordavam diretamente a temática proposta. Ao final, foram analisadas 8 referências bibliográficas, concluindo-se integralmente a pesquisa proposta. **Resultados Concluído:** Verificou-se que a simplificação do divórcio contribuiu para facilitar o acesso ao direito de dissolução do casamento, reduzindo exigências que antes eram impostas pela legislação. Segundo Dias (2021), a alteração constitucional fortaleceu a autonomia da vontade dos cônjuges. Gonçalves (2023) destaca que o divórcio encerra o vínculo conjugal, mas mantém os

[1] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: anamakelly.itb19@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E- mail: prof.alaricomp@gmail.com

deveres relacionados à filiação e à responsabilidade parental. **Conclusões:** Dessa forma, conclui-se que o divórcio representa um importante mecanismo de adaptação do Direito às transformações sociais, promovendo maior liberdade individual sem deixar de garantir a proteção jurídica destinada à família e às relações parentais.

Palavras-chave: Divórcio. Direito de Família. Casamento. Relações Familiares. Emenda Constitucional nº 66.